

O Acordo de Cooperação Militar Brasil – Namíbia como instrumento de consolidação da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul

*Roberto de Carvalho de Medeiros**

RESUMO

O artigo, resumo de monografia elaborada como exigência curricular para obtenção do diploma da Escola de Guerra Naval, apresenta informações sobre a Namíbia, país da África Meridional, ressalta-lhe a importância político-estratégica no contexto da projetada Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZPCAS) e destaca o desenvolvimento do Acordo de Cooperação Militar Brasil-Namíbia, de reconhecida importância para fortalecer e instrumentar-lhes os objetivos.

PALAVRAS-CHAVE

Atlântico Sul, Namíbia, ZPCAS, Acordo de Cooperação Militar Brasil-Namíbia.

Pouco se lê ou mesmo se discute sobre a resolução aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas que declara o Oceano Atlântico, na região situada entre a África e a América do Sul, como uma zona pacífica e de cooperação entre as nações, especialmente sob o encargo daquelas lindeiras atlânticas.

A área resultante foi denominada internacionalmente de *Zona de Paz e Co-*

operação do Atlântico Sul - ZPCAS, por iniciativa proposta pelo Brasil, devidamente apoiada pela maioria dos países costeiros sul-americanos e africanos.

A decisão intergovernamental dos países envolvidos¹ torna-se mais intrigante pelos propósitos nela contidos, destacando-se o forte incentivo aos países regionais no sentido de promover, intensificar e ampliar os elos de entendimento políti-

* Capitão-de-Mar-e-Guerra.

¹ Ver relação dos países envolvidos na nota de rodapé 11, página 150.

co e cooperação com vistas ao desenvolvimento econômico e social comum às partes signatárias. Destaca-se, também, a proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a preservação da paz e da segurança de toda a região. Essa última abordagem objetiva resguardar o Atlântico Sul de medidas de militarização e da corrida armamentista, em particular, a nuclear.

É curioso verificar a época em que a Resolução foi aprovada, outubro de 1986,

ambiente oceânico regional sul-americano, sem mencionar diretamente as questões ecológicas e das minorias hoje presentes nas agendas internacionais.

Paralelamente, na mesma ocasião, um novo Estado-nacional surgia no continente africano, decorrente de sua independência recém-reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU): a Namíbia.

O Estado-nacional da Namíbia possui, como capital, a cidade chamada de *Windhoek*, situada na altura do paralelo

de 23° 30' S, cuja latitude é muito próxima da cidade do Rio de Janeiro, ou seja, um país localizado numa mesma coordenada geográfica da região sul-sudeste do Brasil, separado somente pelo Oceano Atlântico (Fig. 1).

O estreitamento das relações entre os povos tem sido historicamente estimulado por meio das relações comerciais,

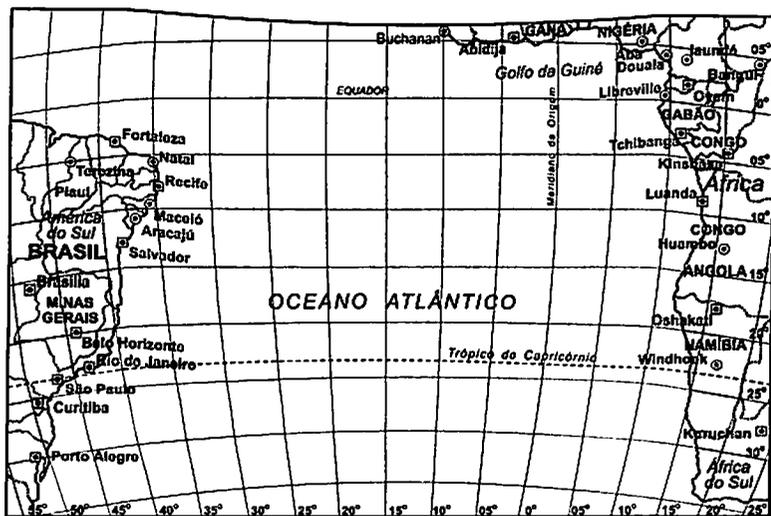


Fig. 1 - Localização geográfica da Namíbia em relação ao Brasil

quando o espírito da *Guerra Fria* ainda se fazia presente e o fantasma do cataclismo nuclear permeava os pensamentos e decisões dos dirigentes de então que visavam, com essa medida, a reduzir sua probabilidade de ocorrência em níveis aceitáveis.

No mesmo plano de importância eram levantadas as questões relacionadas com o meio ambiente e o direito à autodeterminação dos povos, em bases de desenvolvimento sustentável. Em geral, procurava-se garantir a preservação do meio

comerciais, da cooperação militar, ou por ambas, o que confere uma importância primordial a essas duas vertentes: a econômica e a militar. E não tem sido diferente até agora, entre os Estados-nacionais da época moderna e pós-moderna. Depois de tantas experiências ocorridas em teatros de operações pelo mundo inteiro, na incessante busca que os Estados ensejam para aquisição de matéria-prima para a expansão de seus domínios, consequentemente absorvendo terras e regiões,

e defendendo suas riquezas e interesses políticos, parece inusitado, mas existe, de fato, uma grande relação entre capacidade militar e capacidade econômico-comercial, e essa *afinidade* ou provoca alianças, parcerias, e cooperações entre os atores envolvidos em interesses convergentes, ou favorece disputas e crises entre aqueles pelos quais seus interesses sejam ameaçados.

Iniciativas isoladas têm existido no sentido de consolidar a ZPCAS, principalmente pelos países de maior projeção nessa região, quais sejam, Brasil, Argentina e África do Sul, sendo que as ações, no campo militar, foram implementadas pioneiramente para somente depois os seus governos desencadearem medidas de cooperação comercial por meio de negociações diretas e bilaterais.

Atualmente, encontra-se em pleno desenvolvimento um projeto de Acordo de Cooperação Militar entre o Brasil e a Namíbia, pouco divulgado e debatido na esfera acadêmica e diplomática. Na opinião do autor, esse Acordo revela um exemplo oportuno de projeção de poder em dois níveis, quais sejam, o político-estratégico e o estratégico-militar, com significativos reflexos no estreitamento da cooperação militar e das relações econômico-comerciais entre os dois países, com possibilidade concreta de projetar uma importante influência brasileira na formação cultural e social dos namibianos, em face da abrangência desse Acordo².

A REPÚBLICA DA NAMÍBIA E A COMUNIDADE DA ÁFRICA MERIDIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO (SADC)

A Namíbia: características nacionais e antecedentes históricos significativos

Independente da África do Sul desde 1990, a Namíbia possui a menor densidade demográfica do mundo: dois habitantes por km². A maior parte de seu território situa-se em áreas desérticas, ou seja, na faixa costeira está o deserto da Namíbia e no interior o de Kalahari. Seus parques e reservas de animais selvagens atraem muitos turistas, ainda que a caça seja rigorosamente controlada por leis nacionais de proteção ambiental. A economia namibiana, considerada desenvolvida para os padrões africanos, baseia-se na pesca, na criação de gado e na mineração. O país é grande produtor mundial de chumbo e tem significativas reservas de urânio e diamante, esse último em quantidade ponderável no solo e subsolo de seu mar territorial. A figura 2 oferece uma visão geral das principais características físicas e políticas da Namíbia.

A nação carrega a herança do *apartheid*³ imposto durante décadas pelo governo sul-africano. A minoria branca corresponde a 7% da população.

Antes da chegada dos europeus, a região era habitada por povos bantos. Em 1890, a Alemanha tomou posse do território, que passou a se chamar África do Sudoeste. Já em 1915, na Primeira Guerra Mun-

² O Acordo envolve, dentre outros compromissos, a própria formação profissional dos militares que formarão a futura marinha de guerra daquele país.

³ Regime de segregação racial - *identidade separada*. Designa a política oficial do Governo sul-africano no que respeita aos direitos sociais e políticos e às relações entre os diversos grupos raciais dentro da União (Dicionário de Política, Norberto Bobbio, pág. 53 - vol. 1)



Fig. 2 – Mapa físico da Namíbia.

dial, a Namíbia foi ocupada pela África do Sul, na época sob domínio britânico, para, em 1920, a Liga das Nações conceder aos sul-africanos mandato para administrar o território. A luta pela independência da Namíbia eclode em 1966, com a guerrilha da Organização dos Povos do Sudoeste da África da Namíbia (*Swapo*), de orientação marxista, logo respondida por ação repressiva do Governo local. Em 1968, o Conselho de Segurança da ONU exige que a África do Sul abandone a região, deliberação não acatada e mesmo ignorada. A partir de 1975, a África do Sul usa a Namíbia como base para realizar incursões militares em Angola, acusada de dar abrigo à *Swapo*.

No final dos anos 80, os sul-africanos desocupam a Namíbia, entrando em vigor,

em 21 de março de 1990, a sua independência. Em 1994 a África do Sul devolve à Namíbia o porto de Walvis Bay, essencial para a economia namibiana.

Com uma população total de cerca de 1,7 milhão em 2000⁴, sua capital Windhoek possui aproximadamente 147 mil habitantes, sendo que, no interesse deste ensaio, duas cidades costeiras se destacam dentre as demais, quais sejam, Walvis Bay e Lüderitz, pelo movimento portuário decorrente das atividades mercantes marítimas e de pesca. Atualmente, a Namíbia encontra-se posicionada no 115º lugar no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mundial, com uma expectativa de vida de 56 anos, possuindo 76% de sua população alfabetizada.⁵ A alta mortalidade infantil (superior a 60%), aliada às tradições socioculturais tribais espalhadas ao longo dos seus treze distritos, aparentemente impede que a Namíbia ocupe uma melhor colocação no ranking do IDH.

Aspectos relevantes das atividades econômicas produtivas e educacionais

Os principais slogans propagados na Namíbia, normalmente, associam as expres-

sões

⁴ Namíbia - dados gerais - Almanaque Abril 2002, p. 382.

⁵ Dados fornecidos pela ONU, entre 1995 e 1996. Maiores detalhes ver *O mundo em cifras* - Enciclopédia do Mundo Contemporâneo - 2001, pág. 624-625.

sões *independência e desenvolvimento* como um *farol*, indicando suas prioridades de desenvolvimento político e econômico.

Dentre as principais atividades econômicas do país, o governo tem destacado⁶ os esforços nos setores de agricultura, pesca, exploração mineral, manufatura, construção, e no setor de serviços (turismo, transporte, comunicações e financeiro). A educação possui uma política especial que gira em torno da formação de profissionais para o setor intermediário (técnico) e superior, proporcionando mão-de-obra nacional mais qualificada e para fins específicos, dentre eles os relacionados com a atividade pesqueira

que, neste ensaio, será abordada com um maior detalhamento, por possuir uma ligação mais estreita com o tema em estudo, em detrimento dos demais empreendimentos, sem desejar desmerecê-los pois todos formam, de fato, um conjunto de atividades em prol do desenvolvimento daquele país, na sua maioria nucleados nas Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) da Namíbia.

Criadas em 1995, as ZPEs têm o propósito de contribuir para o incentivo ao investimento para a implantação das atividades manufatureiras e de exportação, particularmente ligadas à alimentação, pesca e

processamento mineral, por meio de redução das taxas, serviços alfandegários e de importação, com uma obrigação de exportar, no mínimo, 70% de seus produtos para mercados extra-SADC. Dois grandes investimentos de infra-estrutura estão sendo realizados pela área governamental: um no setor rodoviário, ligando os principais países vizinhos (Angola e África do Sul), em fase final de construção, e o outro, já em operação, que se constitui numa planta de grande porte para dessalinização da água local, oferecendo um produto dentro das especificações internacionais para produção alimentícia.

No campo da educação, existem dois pó-

los de destaque para o ensino. O primeiro é a Escola Politécnica da Namíbia (*Polytechnic of Namibia*), cujo lema é centrado nas expressões *tecnologia e desenvolvimento*.⁷

Localizada na Capital, seus principais cursos estão voltados para a área de comércio e mercado, comunicação social e jurídica, e de engenharia e ciências aplicadas. Investe, em paralelo, nas atividades desenvolvidas no Centro de Educação à Distância presente em nove regiões do país, em parceria com a Universidade da Namíbia, oferecendo qualificações nas áreas de administração pública, ciência política e conservação do meio ambiente, com tu-

Dois grandes investimentos de infra-estrutura estão sendo realizados pela área governamental: um no setor rodoviário, ligando os principais países vizinhos (Angola e África do Sul), em fase final de construção, e o outro, já em operação, que se constitui numa planta de grande porte para dessalinização da água local, oferecendo um produto dentro das especificações internacionais para produção alimentícia.

⁶ Periódico *Namibia: Economic Review and Prospects*. 1997/1998.

⁷ *Prospectus*, Polytechnic of Namibia - 1999, pág. 32.

torias permanentes em apoio às atividades acadêmicas de seus alunos.

A Universidade da Namíbia (UNAM) é a segunda vertente do ensino público namibiano.⁸ Possui núcleos espalhados pelas principais províncias namibianas, com o *campus* universitário situado na Capital, Windhoek.

É curioso constatar a estratégia desenvolvida para permitir o rápido crescimento dos cursos oferecidos pela UNAM: criação de faculdades por concentração de áreas de conhecimento afins, ou seja, *humana e social*. São elas: Faculdade de Educação, de Direito, de Ciências Médicas e Saúde, de Ciências Econômicas e de Mercado, de Ciências, de Ciências Humanas e Sociais e de Agricultura e de Recursos Naturais.

Apesar do empenho em formar dirigentes políticos, administradores, juristas e empresários agrícolas, todos contribuindo para o desenvolvimento do país, por exclusão constata-se a ausência da área tecnológica ligada às ciências exatas (engenharia, arquitetura, etc.), o que confirma a necessidade de o governo importar tecnologia e recursos humanos para permitir empreender as ações estratégicas governamentais de desenvolvimento, tais como a indústria naval com suporte tecnológico para manutenção e reparos navais. É nesse lapso que o Brasil se insere por meio do segmento militar do Poder Nacional brasileiro, a Marinha do Brasil, para a implantação da Ala Naval do Ministério da Defesa da Namíbia. Esse assunto será desenvolvido posteriormente neste ensaio,

que passará, por fim, a tratar da outra prioridade em destaque do Governo namibiano, que é o setor pesqueiro.

Devido à sua importância nacional (2º item na pauta das exportações do país)⁹, a estrutura de governo possui um ministério específico para tratar dos interesses relacionados com a pesca e os recursos marítimos.

Investidores internacionais, especialmente da Espanha, estão criando parcerias (*joint ventures*), com empresários nativos, agregando tecnologias que, ao final, reduzem custos e oferecem produtos manufaturados com maior qualidade, proporcionando maior competitividade no mercado extracontinental, inclusive na distribuição dos produtos por processos industriais otimizados desde a captura e conservação no mar, passando pelo processamento em terra, até o embarque em aeronaves próprias especializadas para o mercado externo.

Cresce, portanto, a atividade marítima na região costeira da Namíbia, decorrente do aumento expressivo da presença de embarcações estrangeiras e nacionais nas águas namibianas, motivando ações públicas de controle e fiscalização marítimos no mar e nos portos e terminais. Com essa demanda crescente de meios, os respectivos armadores procuram otimizar a administração das empresas, a fim de reduzir seus custos operacionais, e o Brasil detém tecnologia atualizada para contribuir com uma estrutura de indústria naval adequada e balanceada para as necessidades marítimas da Namíbia.

⁸ *Prospectus*, Polytechnic of Namibia - 1999, pág. 27.

⁹ Namibia Trade Directory - 1999, pág. 89. Para maiores informações ver SAFE, OVERBERG, NAMSOV, HANGANA, GENDOR, CATO e CADILU VIEIRASA Companies.

A UNIDADE REGIONAL INTERGOVERNAMENTAL DA SADC

Características nacionais e antecedentes históricos significativos dos países atlânticos, membros do Bloco

A Conferência para a Coordenação do Desenvolvimento da África Austral (SADCC) foi constituída, em 1979, com o propósito de diminuir a dependência dos países da sub-região em relação à economia e às infra-estruturas da República da África do Sul (RAS). Adota um *enfoque meramente funcionalista de integração que propugna a cooperação na formulação e execução de projetos conjuntos, objetivando a superação de deficiências nas esferas de produção e infra-estrutura*.¹⁰ Com o fim do regime de segregação racial na RAS, a organização muda a linha de atuação, partindo para a cooperação com o seu rival.

A Comunidade da África Meridional para o Desenvolvimento (*Southern African Development Community - SADC*) foi estabelecida em 1992, originada da SADCC, com o propósito de incentivar as relações comerciais entre seus 14 países-membros¹¹, visando a criar um mercado comum e também promover esforços para estabelecer a paz e a segurança na conturbada região, além de permitir atrair capitais externos de forma organizada. Sua sede fica em Gaborone, Botswana.

A África do Sul aderiu ao bloco em 1994, contudo a desigualdade entre sua

economia e a de seus parceiros continua enorme: o PIB sul-africano é hoje cerca de sete vezes superior ao total do PIB dos outros países. Essa assimetria provoca uma resistência ao avanço da implantação desse mercado que ainda não se encontra plenamente consolidado.

A SADC tem uma estrutura burocrática propositadamente pequena para evitar morosidade. É interessante ressaltar que cada país é responsável por determinada área de cooperação. Por exemplo, Angola cuida da energia; Lesoto, da conservação do solo e da água; Moçambique trata do setor de transporte; Botswana defende os interesses relacionados com às atividades industriais, etc. As principais decisões são tomadas em um encontro anual dos chefes de Estado ou de governo. Ministros reúnem-se duas vezes por ano, além de haver reuniões especiais sobre políticas de setores específicos e um encontro anual com os *parceiros internacionais de cooperação*, ou seja, os governos que fazem doações e as agências internacionais que auxiliam a região. A figura 3 mostra a constituição dos Estados-Membros da SADC.

Em 1997, a SADC criou um Fórum Parlamentar, com sede na Namíbia, para promover a democracia, a defesa dos direitos humanos e melhorias na administração pública dos países. Em janeiro de 2000, já adotando uma postura política e de destaque regional, uma cúpula da organização em Moçambique, convocada para analisar o conflito na República Democrática do Congo, solicitou ao Conselho de Segurança da ONU que enviasse uma força de paz à região.

¹⁰ Talitha Bertelsmann. Para maiores detalhes ver: Hêlio Magalhães de Mendonça, *Política Externa da África do Sul (1945-1999)*, pág. 83.

¹¹ Angola, África do Sul, Botswana, Lesoto, Malauí, Maurício, Moçambique, Namíbia, República Democrática do Congo (ex-Zaire), Seichelles, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue.

como via de comunicação comercial e como fonte de recursos vivos (vida marinha) e não vivos (minérios, petróleo e gás liquefeito de petróleo – GLP, por exemplo).

A isso somam-se aspectos de natureza externa, como o interesse em expandir nosso relacionamento de boa vizinhança com os países da África e da América do Sul, em clima de estabilidade propício à cooperação, e as vantagens que decorrem de o mar a nós contíguo permanecer à margem de tensões e confrontações ideológicas e militares entre as potências centrais, capitaneadas pela potência hegemônica da atualidade, os EUA, as quais provocam, com frequência, efeitos divisionistas, entraves à cooperação e dispersão de recursos.

Sob o prisma das grandes potências, o Atlântico Sul é visto como cenário de relativa importância política e estratégica, em parte devido às evoluções políticas dos países da área e, principalmente, em consequência do grande volume de comércio, sobretudo, petróleo e matérias primas, transportado, através dele. A esse respeito, cabe assinalar que essa área marítima é muitas vezes vista, a partir do Hemisfério Norte, como cenário subsidiário de um duelo de interesses estratégicos entre as nações desenvolvidas. Esse enfoque teve como ponto de convergência, durante o período de tensão internacional conhecido como *Guerra Fria*¹⁴, a idéia da formação de uma organização militar paralela à OTAN para o Atlântico Sul, a qual teria como membros potências ocidentais e países do Atlântico Sul, com o propósito de

dissuadir e neutralizar intenções soviéticas de presença estratégica na área e de ataque às suas linhas de comércio.

Tal enfoque traria óbvios inconvenientes aos nossos interesses, tendo o Brasil defendido, com constância, uma visão essencialmente política para o Atlântico Sul. Com o propósito de evitar o envolvimento da região em conflitos a ela alheios e acentuar-lhe o papel próprio e primordial, compete aos países em desenvolvimento ribeirinhos, na condução dos assuntos relativos a essa área geográfica, preservar a paz e fomentar a cooperação na região.

Idéias foram debatidas e o destaque de algumas resultou numa série de parâmetros que nortearam ações diplomáticas brasileiras posteriores. Essas idéias podem ser traduzidas nas seguintes generalidades: identidade própria do Atlântico Sul como região; responsabilidade primordial dos países ribeirinhos sobre a área; comunidade de interesses entre eles; idéia de que o Atlântico Sul deva ser um instrumento para a paz e desenvolvimento; necessidade de que a área seja mantida a salvo das tensões e confrontações internacionais; conveniência de que os temas de interesse comum, nesse contexto, sejam mantidos sob exame; e oposição à presença de armamento nuclear na área marítima.

Assim sendo, partiu do Governo brasileiro propor a inclusão, na agenda da Assembleia Geral das Nações Unidas, de um item intitulado *Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul*, tendo nosso canceler manifestado, na ocasião, a preocupação com a situação que prevalecia na África

¹⁴ Política norte-americana de contenção do comunismo internacional, patrocinado pela URSS, durante o período de 1947 a 1987 (Kissinger, *Diplomacia*, 2001, pág. 18.)

ca do Sul (*apartheid*) e na Namíbia (transformação em Estado-nacional).

Sob o ponto de vista político, o propósito principal da proposta era o de afirmar a identidade própria da região e o papel primordial que cabe aos países nela situados, nas matérias a ela afetas.

Trata-se, portanto, de dar à área um enfoque *Sul-Sul*, em substituição à ótica Leste-Oeste e muito menos Norte-Sul, com que costumeiramente é tratada, privilegiando o entendimento político e as relações de cooperação entre os países em desenvolvimento da região.

A iniciativa brasileira constituiu-se numa etapa inicial do tratamento multilateral da questão. Evidentemente, o Atlântico Sul está hoje sujeito a problemas de diversas ordens, que não podem ser ignorados ou menosprezados. O que se tem em mente é justamente a criação de arranjos políticos que propiciem, a longo prazo, a resolução de tais problemas e, paralelamente, a afirmação dos interesses positivos do Brasil e de seus parceiros regionais, durante o processo que equaciona soluções futuras.

Trata-se, esquematicamente, de estabelecer um processo ao longo do qual se buscará atingir metas que correspondam aos pontos já enumerados: paz, cooperação e desenvolvimento, em um quadro de respeito aos interesses legítimos dos países em desenvolvimento da área.

O Brasil, por seus interesses próprios, por seu peso específico, por seu relacionamento diversificado com os países da área, superior ao de qualquer outro e, por sua capacidade de atuação internacional,

tem todas as condições para orientar tal processo, sem com isso buscar hegemonia ou liderança ostensiva.

Por meio de etapas sucessivas de entendimentos e negociações, poder-se-ia tratar de fazer culminar a evolução do assunto, nos próximos anos, com a celebração de um Tratado Internacional de Cooperação do Atlântico Sul, reunindo os países em desenvolvimento de ambas as margens, o que incluiria todos os países africanos de expressão portuguesa, exceto Moçambique. Com isso estaríamos complementando, na fronteira marítima, a rede de acordos que já unem aos nossos vizinhos amazônicos e platenses. Esse será um processo longo e complexo, que envolve a consideração de amplo espectro de problemas, de iniciativas para resolvê-los e das implicações de tais iniciativas.

A Resolução

A Assembléia Geral das Nações Unidas, a 27 de outubro de 1986, aprovou uma Resolução que *declara solenemente o Oceano Atlântico, na região situada entre África e América do Sul, como Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul.*

Esta Resolução foi proposta pelo Brasil, Argentina, Uruguai, Angola, Cabo Verde, Congo, Bangladesh, Guiné Equatorial, Guiné Bissau, Nigéria, São Tomé e Príncipe e Santa Lúcia, com um único voto contra, dado pelos Estados Unidos da América.

Sinteticamente, a Assembléia Geral das Nações Unidas publicou em seus anais a seguinte Resolução¹⁵:

¹⁵ Item nº 139 da Agenda da 41ª Sessão - Assembléia Geral da ONU, do dia 21.10.1986, registrada no livro A/41/L.11.

Côncia da determinação dos povos dos países da região do Atlântico Sul em preservar sua independência, soberania e integridade territorial e em desenvolver suas relações sob condições de paz e liberdade,

Convencida da importância de promoção da paz e da cooperação no Atlântico Sul para o benefício de toda a Humanidade e, em particular, para os povos da região,

Convencida, além disso, da necessidade de preservar a região livre das medidas de militarização, da corrida armamentista, da presença de bases militares estrangeiras e, principalmente, de armas nucleares,

Reconhecendo o interesse especial e a responsabilidade dos Estados da região em promover a cooperação regional para o desenvolvimento econômico e a paz,

Plenamente consciente de que a independência da Namíbia e a eliminação do regime fascista do apartheid são condições essenciais para a garantia de paz e da segurança no Atlântico Sul,

Levando em conta os princípios e normas da lei internacional aplicáveis ao espaço oceânico e, em particular, o princípio do uso pacífico dos oceanos,

Convencida de que o estabelecimento de uma zona de paz e cooperação no Atlântico Sul irá contribuir de maneira significativa para o fortalecimento da paz e segurança internacionais e para estimular os princípios e propósitos das Nações Unidas,

1. Declara solenemente o Oceano Atlântico, na região situada entre a África e a América do Sul, como Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul;

2. Conclama todos os Estados da zona do Atlântico Sul a promover ainda mais a cooperação regional, inter alia, para o desenvolvimento econômico e social, a

proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos vivos e a paz e segurança em toda a região;

3. Conclama todos os Estados das demais regiões, em particular os Estados militarmente significativos, para respeitarem escrupulosamente a região do Atlântico Sul como uma zona de paz e cooperação, especialmente através da redução e eventual eliminação de sua presença militar na região, a não introdução de armas nucleares ou outras armas de destruição maciça e não extensão para a região de rivalidades e conflitos a ela estranhos;

4. Conclama todos os Estados da região e das demais regiões para que cooperem na eliminação de todas as fontes de tensão na zona, que respeitem a unidade nacional, a soberania, a independência política e a integridade territorial dos Estados da região, que se abstenham da ameaça ou do uso da força e que cumpram estritamente o princípio que estabelece que o território de um Estado não será objeto de ocupação militar resultante do uso da força em desobediência à Carta das Nações Unidas, assim como o princípio de que a aquisição de territórios pela força é inadmissível;

5. Reafirma que a eliminação do apartheid e a concretização da autodeterminação e independência do povo da Namíbia, assim como o término de todos os atos de agressão e subversão contra os Estados na zona, são essenciais para a paz e segurança na região do Atlântico Sul, e insiste na implementação de todas as resoluções das Nações Unidas referentes ao colonialismo, racismo e apartheid;

6. Requer que o Secretário-Geral submeta à Assembléia Geral em sua 42ª Sessão,

um relatório sobre a situação no Atlântico Sul e sobre a implementação da presente declaração, levando em conta os pontos de vista expressados pelos Estados-Membros;

7. Decide incluir na minuta da Agenda, para sua 42ª Sessão, o item intitulado Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul.

Aspectos ligados à paz

Na consideração dos temas da paz e da segurança, tem-se como objetivo proclamado o de promover a redução e eventual eliminação da presença militar de países estranhos à área. A respeito, cabe assinalar que, ao contrário do que ocorre no Oceano Índico, onde a presença das marinhas de guerra das potências principais é conspícua e intensa, no Atlântico Sul, ela é rarefeita, sendo este o menos militarizado de todos os oceanos, desde o início da rivalidade Leste-Oeste até os dias atuais. Trata-se, portanto, de algo relativamente menos difícil a obtenção da estabilidade e da eventual redução daqueles efetivos na área que nos interessa.

Os meios de que se dispõe para tal fim são os da diplomacia multilateral. Em síntese, não se pode pensar em coagir as potências de fora da área a agir desta ou da

quela forma, mas sim exortá-las ou persuadi-las a tanto. Qualquer que seja o grau de dificuldade para o alcance do objetivo proclamado, sua explicitação internacional terá, desde logo, o efeito positivo de dificultar a expansão da atividade militar extra-regional no Atlântico Sul e de aumentar os ônus

políticos em que incorreria qualquer potência estranha que nisso se empenhasse.

A questão da delimitação da zona é das mais complexas. A fórmula adotada procura não excluir, a priori, países que porventura venham a se considerar como parte da região e pretende, assim, evitar provocar susceptibilidades. Ao longo dos contatos que foram efetuados, a definição poderá vir a ser

precisada, mas sempre tendo em mente que não se trata de um conceito meramente cartográfico (o que levaria a fixar o limite norte da zona na linha do Equador), mas sim político, que deve, necessariamente, incluir os países africanos subsaárnicos ao norte do Equador. A extensão da região do Atlântico Sul também se encontra no Hemisfério Norte. O limite sul da zona de paz e cooperação seria o paralelo 60° sul, a partir do qual se inicia a área de aplicação do Tratado da Antártica.¹⁶

¹⁶ O Tratado da Antártica, em vigor desde 1961, estabeleceu como área de aplicação o sul do paralelo 60°S e definiu que essa região seria usada somente para fins pacíficos, com liberdade de pesquisa científica e promoção da cooperação internacional no continente, proibição de qualquer atividade de natureza militar, congelamento de reivindicações territoriais, proibição de explosões nucleares e de deposição de resíduos radioativos e preservação do ecossistema antártico.

Vale notar que o tratamento a ser dado à questão da não militarização do Atlântico Sul deve restringir-se especificamente às atividades relacionadas às questões e aos interesses internacionais alheios aos da região, de maneira a não afetar de modo algum os programas de modernização e desenvolvimento tecnológicos das Forças Armadas dos países da área. Muito pelo contrário, as Forças Armadas, e em particular as Marinhas dos países da região – e muito especialmente do Brasil – terão novas e acrescidas responsabilidades que, no caso brasileiro, são coerentes com a doutrina militar sobre o Atlântico Sul e visam a acentuar nossa presença na área. É importante, pois, que fique claramente entendido que o conceito de não militarização da área por países a ela estranhos não pode ser confundido com o de desmilitarização no sentido de redução da capacidade de atuação militar dos países da região.

Nesse contexto, a iniciativa brasileira para o Atlântico Sul, ao acentuar o papel próprio, inclusive no âmbito militar, dos países da área, contribui para contra-arrestar propostas em favor de esquemas de desarmamento regional na América Latina. A conceitualização brasileira parte, ao contrário, do princípio de que os países da região – seja a América Latina, seja a bacia do Atlântico Sul – devem assumir maiores responsabilidades para a defesa da paz e da segurança regionais, sendo necessário, por conseguinte, que se disponha dos meios de atuação para tanto.

Existe a expectativa de que o espírito do não envolvimento da região nas tensões globais seja respeitado universalmente, o que, evidentemente, não significa que os países independentes da área não possam conduzir exercícios conjuntos que visem ao aprimoramento de suas forças, ou tomar medidas necessárias à sua própria defesa. Entende-se que a Zona de Paz do Atlântico Sul não atinge os compromissos anteriormente assumidos pelos países da área, quer no nível internacional, como previsto no Capítulo VII da Carta da ONU¹⁷, quer no nível regional, como no caso do TIAR¹⁸. O que se tem em mente especificamente é evitar a realização, na área em questão, de exercícios militares conduzidos exclusivamente por países de fora da área (ou com presença apenas simbólica de algum país da região), com vistas à defesa de seus próprios interesses ou no contexto das rivalidades dos seus blocos econômicos.

Aspectos ligados à cooperação

O conceito *cooperação*, incluído no título da iniciativa, procura dar a esta um caráter de operacionalidade positiva, em contraste com as medidas negativas que são instadas a tomar as grandes potências (a não introdução de armas nucleares, não interferência externa, etc.). Em termos especificamente econômicos, a cooperação poderia desdobrar-se por ampla gama de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento econômico, tais como a expan-

¹⁷ Ação relativa a ameaça à paz, ruptura da paz e atos de agressão (Rangel, V. M. - Direito e Relações Internacionais, pág. 44, 2000).

¹⁸ TIAR - Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (Pacto do Rio). Registro na ONU nº 324, em 20.12.1948. Mais detalhes ver: MRE - Divisão de Atos Internacionais (TIAR).

são do intercâmbio, fornecimento de cooperação técnica, construção de obras públicas, etc., de modo a fomentar a densidade e a integração econômica dos países da área e de seus blocos. Além disso, cooperação transoceânica poderia estender-se a domínios novos e potencialmente férteis em que se poderiam explorar as afinidades e complementaridades biogeográficas existentes, sobretudo, entre o Brasil e a África Ocidental. A título de exemplo, poder-se-iam mencionar os seguintes tópicos propícios à cooperação: cooperação científico-tecnológica na área da oceanografia; preservação e utilização dos recursos vivos e não-vivos do oceano; preservação do meio ambiente marinho; desenvolvimento dos transportes marítimos; desenvolvimento das comunicações; e programa de apoio técnico, educacional, sanitário, podendo atingir, até mesmo, o campo militar.

Também aqui se trata da definição de metas a serem perseguidas a longo prazo, sem desconhecer a existência de problemas que podem entrar o desenvolvimento da cooperação regional. Os desafios decorrentes da presença histórica de países europeus na região, entre os quais se destaca o do tratamento a ser dado às ilhas oceânicas como Ascensão, Santa Helena, Tristão da Cunha, Sandwich, Geórgias do Sul e Bouvet, além das Ilhas Malvinas, essa última tanto do ponto de vista político quanto jurídico, pois sua recuperação perma-

necé presente como Objetivo Nacional Permanente da Argentina.

A África do Sul aderiu à ZPCAS em 1994 e organizou uma reunião, em 1996, que recomendou a adoção de dois focos principais de atuação¹⁹, em sintonia com a posição brasileira sobre o aspecto *cooperação*: o meio ambiente marinho, pela administração de recursos, proteção ambiental, prevenção de poluição, vigilância e salvamento marinhos e monitoramento; e a expansão dos vínculos econômicos pela liberalização dos fluxos de capital e pela cooperação no desenvolvimento de infra-estruturas, em ciência e tecnologia, em exploração mineral, comércio e turismo.

Das decisões tomadas, vale mencionar: o reconhecimento dos países lindeiros ao Atlântico Sul como um foro de diálogo sobre questões multilaterais, a intenção de reafirmar a importância da diplomacia preventiva como meio de manutenção da paz e segurança, e o desejo de convidar a comunidade acadêmica, científica e tecnológica dos países a participarem das discussões sobre cooperação. De grande importância é a decisão de adotar a Iniciativa Antidrogas e realizar gestões junto ao Programa das Nações Unidas para o Combate às Drogas (UNDCP)²⁰ para seu financiamento. A África do Sul, atendendo proposta do representante brasileiro, procura estabelecer mecanismo informal de acompanhamento das iniciativas adotadas.

¹⁹ HÉLIO MAGALHÃES DE MENDONÇA, *Política Externa da África do Sul (1945-1999)*, pág. 89.

²⁰ Programa das Nações Unidas para o Combate às Drogas (UNDCP) - fundado em 1991, possui sede em Viena e escritórios de ligação em Nova York e Bruxelas. Trabalha para esclarecer o mundo sobre os perigos em torno do abuso no uso das drogas. O programa inclui ações contra a produção de drogas e seu tráfico, além de crimes conexos, por meio de projetos de desenvolvimento alternativos. Junto com o Centro das Nações Unidas para a Prevenção de Crimes Internacionais (CICP), compõe o Escritório das Nações Unidas para o Controle de Drogas e Prevenção de Crimes (ODCCP). Mais detalhes ver: www.undcp.org.

ACORDO DE COOPERAÇÃO BRASIL – NAMÍBIA

Antecedentes significativos

Em meados de 1991, o Secretário Permanente de Negócios Estrangeiros da Namíbia, em visita ao Brasil, solicitou ao Governo brasileiro uma assistência da Marinha do Brasil (MB) para *assuntos marítimos*.²¹

Depois de consultado o Ministério da Marinha, o Itamaraty incluiu na agenda de visita do Presidente da República à Namíbia o ato de firmar um protocolo de intenções de *cooperação marítima* do Brasil com aquele país no mesmo ano.

No início de 1992, em visita oficial ao Brasil, o Ministro da Defesa da Namíbia solicitou apoio à Marinha Brasileira (MB) para a criação da Ala Naval da Força de Defesa de seu país.

Autorizada pelo Governo brasileiro, a MB deu início às conversações, enviando, em julho do mesmo ano, um grupo técnico à Namíbia para definir as ações a empreender nas seguintes áreas: levantamento hidro-oceanográfico da costa namibiana; fornecimento de meios flutuantes; implantação de estrutura de apoio para esses meios; e formação, treinamento e adestramento de pessoal.²²

Esse grupo técnico elaborou um *plano de apoio* inicial que, após análise do Ministro da Marinha do Brasil, em maio de 1993 aprovou-o nos seguintes termos: fornecimento de três a quatro navios-pa-

trulha, construídos integralmente no Brasil; formação de oficiais (38) e praças (244) nos respectivos centros de instrução da Marinha do Brasil; desenvolvimento de uma base naval de apoio; fornecimento de materiais e serviços pertinentes; e delimitação das águas jurisdicionais e das fronteiras marítimas da Namíbia.

Uma missão da MB foi à Namíbia, em novembro de 1993, para expor esse plano de apoio e apresentar proposta de Acordo de Cooperação para sua implementação. Como resultado imediato, destaca-se que o prazo de cooperação seria aumentado de quatro para doze anos; a formação de oficiais e praças seria realizada, respectivamente, na Escola Naval e nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros; a Namíbia adquiriria inicialmente dois navios-patrolha classe *Grajaú*, idênticos aos existentes em operação na MB; e a Marinha faria a montagem de um núcleo de apoio para esses navios, possivelmente em Walvis Bay.

Representantes dos dois países mantiveram permanentes encontros de negociação até que, em março do ano seguinte (1994), foi assinado um Acordo de Cooperação (AC) entre a República Federativa do Brasil e a República da Namíbia, com os seguintes pontos de maior significado: cooperação entre as partes com o objetivo de criar e fortalecer a Ala Naval do Ministério da Defesa da Namíbia; formação e treinamento de pessoal no Brasil como etapa inicial da cooperação; os custos referentes à formação dos militares namibianos

²¹ Assuntos marítimos envolvem atividades atinentes ao poder marítimo de uma nação, cujos segmentos atuam em íntima relação entre si, destacando-se: marinha mercante, pesca, portos e terminais, P & D, formação e treinamento de pessoal, indústria naval e o próprio poder naval (marinha de guerra) - Nota do autor.

²² Dados fornecidos pela EMGEPROM. Maiores detalhes ver: www.emgeprom.mar.mil.br.

no Brasil ficariam a cargo da MB; e a Marinha do Brasil, por solicitação da Namíbia, auxiliaria no fornecimento de bens e serviços tais como levantamento hidrográfico do litoral ou atualização dos dados existentes, de modo a permitir ao país extrair o máximo aproveitamento econômico de suas águas jurisdicionais; implantação de um sistema de auxílio à navegação; delimitação do mar territorial e das águas jurisdicionais da Namíbia; determinação de rotas seguras para a navegação costeira; organização, dentro da Ala Naval, de um Serviço de Patrulha Marítima; provimento de navios apropriados às necessidades da Ala Naval; e planejamento e desenvolvimento de infra-estrutura para apoiar os meios da Ala Naval.

Diante da complexidade e do vulto desse Acordo, que vigoraria por cinco anos, renovável, automaticamente, por períodos de dois anos, a Marinha do Brasil criou, em maio de 1994, a Missão Naval Brasileira na Namíbia²³, destinada a manter contínuo contato entre a MB e o Ministério da Defesa da Namíbia, com vistas a implementar o Acordo de Cooperação para a criação da Ala Naval da Força de Defesa da Namíbia e dos Acordos Suplementares decorrentes.

Passados praticamente cinco anos, em conseqüência de dificuldades financeiras por parte da Namíbia para honrar os compromissos relacionados com o Acordo em questão, a Marinha do Brasil encaminhou, ao Ministério das Relações Exteriores, uma nova redação desse Acordo que, ao final, foi acordada pelo Ministério da Defesa daquele país em novembro de 2000, sinteticamente, nos seguintes termos: criação

e fortalecimento da Ala Naval do Ministério da Defesa namibiano; implementação dos programas acordados e o planejamento das etapas futuras de cooperação; formação e treinamento de oficiais e praças nas escolas da Marinha do Brasil; e desvinculação das atividades de formação de pessoal a partir do ano de 2001, por meio de empreendimentos específicos tais como a criação de um programa anual de *intercâmbio*, com ônus para a Namíbia, para formação e aperfeiçoamento de pessoal; auxílio da MB no fornecimento de bens e serviços para a organização de um Serviço de Patrulha Marítima, dentro da Ala Naval do Ministério da Defesa; fornecimento de navios adequados às necessidades da Ala Naval; e planejamento e desenvolvimento de uma infra-estrutura para apoiar os navios, ficando decidido que o acordo permanece em vigor por dois anos, renovado, automaticamente, por períodos de dois anos.

Essa nova redação foi encaminhada ao Governo namibiano e se encontra atualmente sendo analisado no aspecto político-militar, com uma sensível tendência em ratificá-la integralmente, o que trará benefícios diretos para o Brasil na área das engenharias civil e naval, e na área de pesquisa oceanográfica, ambas sob gerenciamento da EMGEPRON, e, por fim, na área do ensino, particularmente do militar-naval com a tutela da MB, este sob coordenação e gerenciamento da Diretoria de Ensino da Marinha (DENsM).

Passemos a tratar os aspectos de interesse desses dois órgãos pertencentes à Marinha do Brasil.

²³ Decreto nº 1.125/1994 - Organização Militar subordinada diretamente ao Estado-Maior da Armada (EMA).

O papel da Empresa Gerencial de Projetos Navais

A Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - foi escolhida pela MB para gerenciar esse projeto, exceto no campo da formação dos recursos humanos²⁴, promovendo parcerias com empresas nacionais para permitir a realização das ações técnico-administrativas e industriais decorrentes.

A EMGEPRON é uma empresa pública de direito privado, criada em 09.06.1982, vinculada ao Ministério da Defesa, através do Comando da Marinha do Brasil, e tem como finalidades principais: promover a Indústria Militar Naval Brasileira; gerenciar projetos integrantes de programas aprovados pelo Comando da Marinha; e promover e executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar naval.

Para atender a essas finalidades, a EMGEPRON atua em duas áreas distintas - uma de natureza comercial e outra de caráter gerencial - sempre voltada para o atendimento das necessidades da Marinha do Brasil e para o desenvolvimento da Indústria Militar Naval brasileira.

Na área comercial, dedica-se ao suprimento de produtos e serviços oriundos da capacitação científico-tecnológica da Marinha do Brasil ou do parque industrial brasileiro, destinados ao mercado externo. Esses produtos e serviços são comercializados pela EMGEPRON sob controle de qualidade e especificações consagradas pela Marinha do Brasil.

Na área gerencial desenvolve uma série de serviços e participa de programas de alto conteúdo tecnológico e de grande interesse para a Marinha do Brasil.

Por essas características estruturais e pelo desempenho já demonstrado ao longo de sua atuação doméstica e em diversos acordos internacionais, a EMGEPRON foi escolhida para gerenciar esse Acordo (concepção e planejamento estratégico) e, a partir de sua assinatura, promover a implementação por meio de licitações nacionais e internacionais para cada modalidade de serviço a realizar.

O papel da área do Ensino Naval perante o Acordo de Cooperação

Subordinada diretamente à Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, Órgão de Direção Setorial da Alta Administração Naval, a Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM) recebeu a tarefa de gerenciar a formação do pessoal namibiano para as atividades navais básicas daquele país.

Esse pessoal foi, na sua grande parte, oriundo do exército namibiano, restando uma pequena parcela procedente do voluntariado civil, com o atendimento de determinados requisitos profissionais considerados básicos para o ingresso na carreira militar.

A estrutura de ensino naval brasileiro é composta por diversas Organizações Militares (OM) especializadas basicamente em dois perfis de pessoal, tanto para formação quanto para especialização e aperfeiçoamento, quais sejam: chefia (ofi-

²⁴ Este tópico será abordado posteriormente, tratando sobre o papel de uma diretoria especializada da própria Marinha do Brasil para a coordenação das atividades de recursos humanos. Nota do autor.

ciais) e subalternos (praças), todas sediadas no Rio de Janeiro.

Assim sendo, para formar o militar da Ala Naval Namibiana, o candidato indicado por aquele país foi submetido a testes de conhecimento acadêmico e de avaliação psicológica e física, com vistas a sua correta inserção nos cursos brasileiros após um período de adaptação e de nivelamento aos costumes e hábitos da nossa cultura, especialmente na comunicação verbal e escrita em português.

A DEEnsM designou a Escola Naval (EN) para receber os candidatos a oficiais e realizar o período de adaptação e de nivelamento com duração máxima de seis meses para, ao final, matricular em seu curso de cinco anos de duração somente aqueles considerados com um desempenho satisfatório em todas as etapas do estágio. As primeiras turmas foram decepcionantes, haja vista a grande dificuldade que a maioria dos candidatos teve para acompanhar as atividades acadêmicas.²⁵

O Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) foi a OM designada para receber os candidatos a praças e realizar o respectivo período de adaptação e de nivelamento também com duração máxima de seis meses para, ao final, matricular somente aqueles considerados com um desempenho satisfatório em to-

das as etapas do estágio em questão. O mesmo óbice ocorreu nas primeiras turmas de praças cujo baixo nível de conhecimento dificultou significativamente a formação dos candidatos.

A solução encontrada para o problema dos candidatos a oficiais foi o de transferir todos aqueles considerados com aproveitamento insatisfatório para o curso de formação de praças, somente permanecendo no curso da EN os poucos candidatos que se houveram bem no estágio de adaptação e de nivelamento. Esse procedimento foi adotado nas demais turmas, inclusive com relação aos candidatos reprovados

no 1º ano escolar da EN por insuficiência comprovada em mais de 50% das disciplinas curriculares, com um sucesso total em face do aproveitamento satisfatória obtido pela grande maioria nos cursos de formação de praças, inclusive pela integração com os demais colegas de turma.

Depois da aprovação no curso de formação de oficiais, os novos tenentes namibianos foram matriculados nos cursos de pós-graduação (extensão universitária e de especialização), realizados no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW). Os militares subalternos, depois de concluírem o curso de formação nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros, fizeram diversos estágios práticos para, em seguida, re-

Para formar o militar da Ala Naval Namibiana, o candidato indicado por aquele país foi submetido a testes de conhecimento acadêmico e de avaliação psicológica e física, com vistas a sua correta inserção nos cursos brasileiros após um período de adaptação e de nivelamento aos costumes e hábitos da nossa cultura, especialmente na comunicação verbal e escrita em português.

²⁵ Dados fornecidos pela Diretoria de Ensino da Marinha - Departamento de Planejamento (Rio de Janeiro), Set. 2001.

alizarem cursos de especialização no CIAA para, finalmente, juntos com os oficiais, poderem regressar à Namíbia, visando a formar o contingente militar da nova Ala Naval Namibiana.

Esse processo de formação e de especialização não foi interrompido até hoje, arcando a Marinha com todos os custos financeiros envolvidos, desde o início (1995). A partir de 2001, esse Acordo foi modificado para um *intercâmbio* entre os dois países, exclusivamente no contexto de formação de pessoal, com o ônus decorrente assumido pela Namíbia. No ano passado, dois oficiais se formaram na Escola Naval e foram nomeados tenentes, sendo que um deles entre os 20 primeiros colocados.

Também a partir de 2001, dois dos primeiros oficiais já especializados solicitaram matrícula em um curso de pós-graduação voltado para oficiais de carreira da MB que venham a exercer funções de assessoria (Estado-Maior), e atualmente estão cursando a 1ª fase das duas existentes nesse curso, denominado de Curso de Estado-Maior para Oficiais Intermediários (C-EMOI) por correspondência, ou seja, a Organização Militar responsável (Escola de Guerra Naval - EGN) coordena, controla e orienta a distância os oficiais-alunos (OA) por meio da Comissão Naval Brasileira na Namíbia. Essa fase é composta por onze lotes de assuntos específicos que, após sua conclusão com aproveitamento, permite os OA em questão serem matriculados na 2ª fase do curso, que é o presencial na EGN (Rio de Janeiro), com duração de 90 dias,

em regime integral²⁶. Em breve, a Namíbia possuirá oficiais aptos a exercerem funções de assessoria e de comando na Ala Naval Namibiana.

Considerações sobre o Acordo

A escolha da EMGEPRON como o órgão gerenciador de todos os projetos, desde sua fase de concepção e planejamento até o acompanhamento da execução e entrega dos produtos e serviços, a princípio, é um fator de força para o Poder Nacional brasileiro, particularmente no seu segmento marítimo, onde agrega capacidade administrativa para fomentar ações favoráveis aos interesses do país no âmbito governamental e privado.

O Brasil detém a tecnologia de levantamento hidroceanográfico da plataforma continental de um país costeiro. O projeto denominado Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)²⁷, conduzido pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), cuja Secretaria-Executiva está a cargo da Marinha do Brasil, comprovou essa capacidade e projetou o Brasil no âmbito internacional. O Acordo incluiu, desde o seu início, a atividade técnica de levantamento da plataforma continental namibiana, para permitir um estudo preciso dos limites geofísicos das suas riquezas sob as águas jurisdicionais, contribuindo para o levantamento quantitativo e qualitativo da potencialidade dos recursos marinhos vivos e não vivos daquele país.

²⁶ Dados fornecidos pela Secretaria do C-EMOI (EGN - Rio de Janeiro), Dez 2001. Para maiores informações acesse www.egn.mar.mil.br.

²⁷ Para maiores informações acesse: www.cirm.mar.mil.br.

Em face das dificuldades de entendimento decorrentes das limitações financeiras para execução do Acordo, essa atividade especializada ficou prejudicada, tendo o Brasil decidido somente realizar a confecção de uma carta náutica das proximidades da cidade de Walvis Bay, sem ônus para a Namíbia, por meio da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) da Marinha do Brasil, que adjudicou o navio oceanográfico Antares para essa tarefa, em meados de 1998.

Contudo, as reais possibilidades de negócios são promissoras, haja vista a abrangência significativa dos empreendimentos relacionados com o campo de apoio logístico fixo para uma força naval, mesmo de pequeno porte, como a prevista para a Namíbia.

A área de engenharia varre uma vasta especificidade, com ênfase na construção civil²⁸. A engenharia mecânica, elétrica, eletrônica e telecomunicações, atuando paralelamente com a informática e com a engenharia organizacional, são vistas como fundamentais para o funcionamento de um núcleo do futuro sistema de apoio integrado à Ala Naval Namibiana.

A indústria brasileira possui diversos exemplos de domínio de tecnologia e capacitação para idealizar e implantar projetos desse porte, muitos deles com sucesso, nas parcerias travadas com a Marinha do Brasil, por ocasião das ampliações e modernizações de suas bases espalhadas pelo nosso país. São empresas que variam desde as de pequeno porte, oferecendo serviços de alta qualidade no campo da informática, até as de médio e

grande porte nas áreas de construção civil e de indústria naval, com experiência comprovada no Brasil e no exterior, em obras de destaque e notoriedade internacional (hidrelétricas, portos, diques, estaleiros, etc.). Com o gerenciamento e acompanhamento técnico-administrativo do projeto por conta da EMGEPRON, a integração das obras e serviços terá uma garantia extra de precisão e de coordenação das etapas, haja vista a complexidade das atividades, muitas delas interdependentes e com alta especificidade, incomuns no dia-a-dia dos empreendimentos de maior porte.

A centralização na DEEnsM das atividades de formação e de especialização do pessoal, no âmbito do segmento de subalternos (praças), foi uma escolha adequada e bem dimensionada, em face de estarem sob sua subordinação técnica-funcional as OM envolvidas com essas atividades específicas (formação e especialização), faltando somente o campo do treinamento que pode e deve ser suprido pelo setor especializado da Marinha, ou seja, pelos órgãos ligados a navios do porte semelhante aos que a Namíbia planeja dominar e empregar para controle e fiscalização de suas águas jurisdicionais.

O convívio diário e contínuo nesse processo ensino-aprendizado, que inclui desde a formação e instrução até o aperfeiçoamento nos cursos de pós-graduação, vai além dos limites tradicionais das salas de aula teóricas, das práticas laboratoriais e em estágios específicos, pois, naturalmente, permite estabelecer vínculos mais estreitos de companheirismo.

²⁸ Cais para atracação e suas facilidades básicas - água e energia; edificações - administração e industrial; estrutura de reparos - carreiras e diques; acessos e vias internas e externas; segurança física.

Não seria surpresa para nenhum observador atento a esse processo a possibilidade de surgimento de laços sociais mais aprofundados, decorrentes de relacionamentos entre militares namibianos com brasileiras, formando novas famílias ainda aqui no Brasil mas que, ao final dos cursos, são deslocadas para a Namíbia, criando naquele país núcleos pioneiros de grupos formados por brasileiras e namibianos, com vivência significativa no Brasil, conhecendo e valorizando os costumes, língua, tradições e características sociais do povo brasileiro e do Estado nacional Brasil.

É nesse ponto que se verifica um vácuo no gerenciamento desse Acordo, que não aproveita a oportunidade de o Brasil projetar poder na África por meio da educação, empregando tanto o poder público como o privado no estabelecimento de centros de ensino e de formação profissional e cultural, com base na nossa visão e necessidades.

Temos, como exemplo de empreendimentos de sucesso consolidados no país, centros de conhecimento e de pesquisa que podem ser empregados como projetos-pilotos tanto pelo Governo Federal, como pela iniciativa privada especializada, para sua imediata implantação naquele país e depois, quem sabe, serem difundidos pela África Austral por meio da

SADC, caso esses projetos sejam corretos e meticulosamente dosados e gerenciados por competentes fomentadores brasileiros. Dentre os diversos exemplos disponíveis, destacam-se: o CEFET (uma instituição

Federal de Ensino Superior que tem como objetivo a educação tecnológica); o SENAI (um dos mais importantes pólos nacionais de geração e difusão de conhecimento aplicado ao desenvolvimento industrial, atuando em diferentes cadeias produtivas); e o SEBRAE (um serviço autônomo, institu-

ído sob a sociedade civil, sem fins lucrativos, destinado a induzir e apoiar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas, e, predominantemente, administrado pela iniciativa privada).²⁹

Existe uma real oportunidade de negócios que podem e devem ser explorados pelo Governo e pelo empresariado brasileiro com interesses naquele continente, especialmente junto à SADC. E esses negócios podem ser bastante duráveis e permanentes se houver uma disposição concreta em se fazerem presente, desde o seio familiar namibiano, por meio desse novo núcleo formado por brasileiras casadas com militares namibianos, que agregam valores antes impossíveis de serem obtidos e conservados naquele país. São centros especializados com tecnologias próprias, desenvolvidas dentro das necessidades do nos-

O convívio diário e contínuo nesse processo ensino-aprendizado, que inclui desde a formação e instrução até o aperfeiçoamento nos cursos de pós-graduação, vai além dos limites tradicionais das salas de aula teóricas, das práticas laboratoriais e em estágios específicos, pois, naturalmente, permite estabelecer vínculos mais estreitos de companheirismo.

²⁹ Para maiores informações, acesse: www.cfet-rj.br ; www.dn.senai.br ; www.sebrae.com.br .

so país, que podem ser adaptados e aperfeiçoados para a realidade atual da Namíbia, servindo, também, como difusores e valorizados dos costumes do Brasil, da língua e tradições, muitas delas de origem africana, particularmente ritos e religiões, num ambiente propício para serem, naturalmente, ensinados e debatidos, promovendo um melhor entendimento sobre o nosso país e, em decorrência, fomentando o interesse em freqüentar esses centros profissionalizantes e outros projetos que o Brasil venha a oferecer àquele país.

A presença brasileira naquela região do sul da África pode também ser efetivada por meio do nosso Poder Naval.

O Brasil é dotado de uma Marinha de médio porte, balanceada e com capacidade de projetar poder nos locais onde o interesse estratégico do país assim justifique. A região costeira banhada pelo Atlântico Sul integra a área de interesse naval para a projeção de poder. Numa ação coordenada com o MRE, o Brasil pode-se fazer presente junto aos países sul-africanos costeiros ao Atlântico Sul, por meio de unidades navais para realizarem exercícios conjuntos nas suas respectivas águas jurisdicionais, mediante planejamento prévio, através do qual cada Estado estaria representado por sua Marinha em reuniões específicas para esse fim.

O espírito de cooperação fica claro nessa proposta, ancorado no Acordo de Cooperação entre o Brasil e a Namíbia em andamento, estando em perfeita sintonia com o propósito da ZPCAS, onde são fomentadas parcerias entre as duas nações, no sentido de garantir o respeito e a integridade do uso

pacífico e legal das suas águas jurisdicionais, contribuindo, diretamente, para a paz no Atlântico Sul, por intermédio de dois países com significativa importância regional em seus respectivos continentes e nos recém-criados blocos econômicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos que a Namíbia é, antes de tudo, um Estado nacional novo, ainda muito jovem, que tem pela frente todos os desafios comuns e normais, pelos quais a maioria das nações desenvolvidas ou em desenvolvimento já passou para consolidar seus interesses políticos e econômicos no concerto das nações e garantir sua soberania e o bem-estar social no campo interno. A educação é sempre um desafio particular e prioritário.

Vimos, também, que, por iniciativa brasileira, a criação da ZPCAS foi pouco tratada desde a aprovação da sua Resolução na ONU, apesar de ter sido apoiada pela maioria dos países costeiros sul-americanos e africanos, em face do jogo de poder em torno do equilíbrio das nações nas esferas de interesse das duas superpotências que regiam a bipolaridade mundial decorrente da Guerra Fria até 1989.

Contudo, essa Resolução envolve valores defendidos pela maioria dos países modernos, independentes, democráticos e soberanos, entre os quais a liberdade, legalidade e legitimidade formam um tripé que fundamenta ações e decisões em prol da defesa de seus interesses. Compreender a lógica é só um passo - e não necessariamente o fundamental - para melhor opção política.³⁰

³⁰ FONSECA Jr., Gelson - *A legitimidade e outras questões internacionais*, 1998, pág. 239.

E uma opção exequível e perfeitamente adequada é materializada nesse Acordo de Cooperação prestes a se tornar aceitável politicamente pelos Governos do Brasil e da Namíbia, numa ação articulada inicialmente pelo Ministério da Defesa da Namíbia e a Marinha do Brasil, naquela ocasião como uma Instituição do primeiro escalão do Governo Federal (Ministério da Marinha), mas agora consolidada pelo Ministério da Defesa e pelo Ministério das Relações Exteriores, e gerenciada no seu aspecto comercial pela EMGEPRON e, no campo do ensino profissional, pela Diretoria de Ensino da Marinha, ambas organizações pertencentes à estrutura da Marinha do Brasil, a primeira uma empresa vinculada diretamente ao Comandante da Marinha, e a segunda uma Diretoria especializada subordinada à Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha.

Essa iniciativa promove uma cooperação entre duas nações de diferentes continentes. Nesse caso, um mesmo oceano não separa seus povos e, sim, os une, para juntos contribuírem, de forma irreversível, para semear a paz e a segurança do Atlântico Sul através da defesa dos interesses mútuos em suas águas jurisdicionais.

Mas essa oportuna iniciativa não pode limitar-se ao campo militar. Pelo contrário, o Acordo de Cooperação deve servir como um primeiro passo das ações decorrentes de empreendimentos subseqüentes no campo educacional, social e comercial.

A Namíbia solicita formal e legalmente o apoio brasileiro para a criação da sua Ala Naval, aperfeiçoando a capacidade de defesa nacional daquele país, e o Brasil tem a legítima oportunidade de projetar poder sobre o continente africano por meio desse Acordo com a Namíbia, fazendo-se presen-

te naquele país com sua cultura, tradições e tecnologias marítimas e navais, para, posteriormente, estar presente junto aos demais Estados nacionais partícipes da SADC, particularmente com parcerias estimuladas com a África do Sul.

Os nossos centros de capacitação profissional, especializados e bem sucedidos no Brasil, em perfeita sintonia com a indústria civil e naval, podem-se estabelecer no Estado namibiano para promoverem uma qualificação adequada da mão-de-obra daquele país nos campos de interesse namibianos e especialmente brasileiros, contribuindo também para a difusão dos valores nacionais do Brasil, através dos costumes e tradições assimilados pelos militares namibianos que aqui residiram e se formaram marinheiros especializados, muitos deles constituindo famílias por meio de casamento com mulheres brasileiras e que hoje formam novos núcleos familiares lá na Namíbia, nas vilas residenciais ao redor da futura base naval daquele país.

E a presença brasileira naquela região pode-se tornar mais ativa novamente por meio do Poder Naval brasileiro, mostrando a nossa Bandeira ao longo da costa atlântica sul-africana, fazendo anualmente exercícios conjuntos como forma de consolidar a ZPCAS, numa demonstração ao mundo inteiro de que uma ação concreta em proveito da paz e cooperação pode ser exercida pelos Estados costeiros no Atlântico Sul. Uma liderança brasileira no cenário internacional é desejada por todos nós, brasileiros e marinheiros, que, por convicção, defendemos os interesses nacionais por meio de um dos melhores instrumentos de projeção e de negociação de um Estado-nacional democrático no exterior: o seu Poder Naval! ●

BIBLIOGRAFIA

- AFRICAN BUSINESS. *Namibia. Rise of a new star*. London: IC Publications Limited, p. 23-44. n.º 245, July-Aug 1999.
- ASSEMBLÉIA GERAL, Organização das Nações Unidas. *Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul*. New York: ONU, 1986. Agenda n.º 139.
- BOBBIO, Norberto et al. *Dicionário de Política*. Brasília: Editora UNB, 1999. 12ª ed. Vol. I e II.
- EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Ponto de Vista de Washington – Declaração oficial de política do governo dos EUA. *Sudoeste da África: anteprojeto de paz*. Washington, DC, 1989.
- ENCICLOPÉDIA ABRIL 2002. *Namibia*. São Paulo: Editora Abril Multimídia, [2002]. 1 CD-ROM.
- . *Organização das Nações Unidas*. São Paulo: Editora Abril Multimídia, [2002]. 1 CD-ROM.
- ENCICLOPÉDIA ENCARTA 2001. *Atlântico Sul*. São Paulo: Microsoft Corporation, [2001]. Conjunto de aplicativos. 2 CD-ROM.
- . *Namibia*. São Paulo: Microsoft Corporation, [2001]. Conjunto de aplicativos. 2 CD-ROM.
- FONSECA JR., Gelson. *A legitimidade e outras questões internacionais*. São Paulo: Paz e Terra, 1998.
- GUIMARÃES, Samuel Pinheiro (org.). *África do Sul: visões brasileiras*. Brasília: IPRI/FUNAG-CAPES, 2000.
- INSTITUTO DO TERCEIRO MUNDO (Coord.). *Enciclopédia do mundo contemporâneo*. São Paulo: Publifolha; Rio de Janeiro: Editora Terceiro Milênio, 1999. p. 434 – 436.
- LIMA, Paulo de Tarso Flexa de. *Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul*. Brasília: MRE, 1989.
- LUCHETTI, A. Publicação eletrônica [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por mnbn@iafrica.com.na em 04 ago. 2001.
- . Publicação eletrônica [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por malucky@mweb.com.na em 26 nov. 2001.
- MARCELLO, Ivo Pinheiro. *O Atlântico Sul como área de paz e cooperação*. *Revista Marítima Brasileira*. Rio de Janeiro, v. 110, n.º 10/12, p. 191-199, Out-Dez 1990.
- MOURÃO, Fernando Augusto Albuquerque. *Zona de Paz e Cooperação no Atlântico Sul. Política e Estratégia*. Rio de Janeiro, v. VI, n.º 1, p. 49-60, Jan-Mar. 1988.
- NAMIBIA TRADE DIRECTORY. *A review of Namibia trade and industry - 1999. Fisheries*. Windhoek: NTD CC, 2000.
- PIVATELLI, Umberto. Publicação eletrônica [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por pivatelli@egpron.mar.mil.br, em 30 jul. 2001.
- . Publicação eletrônica [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por pivatelli@egpron.mar.mil.br, em 08 nov. 2001.
- POLITECHNIC OF NAMIBIA. *Prospectus*. Windhoek: Polytechnic, 1999.
- SANCHEZ, German Medina. *O Atlântico Sul como área de paz e cooperação*. 1989. 18 f. Ensaio (Mestrado em Ciências Navais) - Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro.
- SEIXAS, Carlos Henrique Silva. *TIAR e a importância da cooperação no Atlântico Sul*. 1998. 20 f. Ensaio (Mestrado em Ciências Navais) - Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro.
- STEINMANN, Daniel. *More than forest*. *Namibia Economist*. Windhoek: edição 29 sept - 5 oct, p. 2. 2000.
- . *We need critical mass*. *Namibia Economist*. Windhoek: edição de 6-12 Oct, p. 2. 2000.
- THE NAMIBIAN ECONOMIC POLICY RESEARCH UNIT. *Namibia: economic review and prospects 1997/1998*. Windhoek: NEPCU, 1998.
- UNIVERSITY OF NAMIBIA. *Prospectus*. Windhoek: University, 1998.
- VILLELA, Marco Antonio de Oliveira. Publicação eletrônica [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por 04a@densm.mar.mil.br, em 03 ago. 2001.